



EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO SiSU/UFJ 2026

ANEXO VIII - NORMAS PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS E ESCALONAMENTO

1. DAS CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS

1.1 As Chamadas Públicas Presenciais têm por objetivo convocar, presencialmente, em uma sessão conjunta, as pessoas que concorrem às vagas disponíveis nos cursos de graduação da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme determinado no item 2 deste anexo.

1.2 A realização das Chamadas Públicas, serão no Prédio do Curso do Direito (em frente ao prédio da biblioteca) no Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 195. Os portões do prédio onde as Chamadas Públicas 2026 serão realizadas serão abertos:

a) no período matutino: às 7h30 e fechados, pontualmente, às 8h30;

b) no período vespertino: às 13h e fechados, pontualmente, às 14h.

1.3 O calendário dos cursos devem ser seguidos obrigatoriamente, não podendo a pessoa convocada comparecer em dia, ou horário, diferente ao determinado ao seu curso.

DIA 10/03/2026 – Manhã - Abertura dos portões às 07h30 e fechados, pontualmente, às 08h30
ENFERMAGEM
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA
PEDAGOGIA MATUTINO
PEDAGOGIA NOTURNO

DIA 10/03/2026 – Tarde - Abertura dos portões às 13h e fechados, pontualmente, às 14h
AGRONOMIA
FISIOTERAPIA

DIA 11/03/2026 – Manhã - Abertura dos portões às 07h30 e fechados, pontualmente, às 08h30
DIREITO

DIA 11/03/2026 – Tarde - Abertura dos portões às 13h e fechados, pontualmente, às 14h
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
BIOMEDICINA

DIA 12/03/2026 – Manhã - Abertura dos portões às 07h30 e fechados, pontualmente, às 08h30
PSICOLOGIA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO

DIA 12/03/2026 – Tarde - Abertura dos portões às 13h e fechados, pontualmente, às 14h
ZOOTECNIA
MEDICINA VETERINÁRIA

1.3.1 Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de pessoas convocadas, ou quaisquer outras, nem de documentos das pessoas convocadas (de forma física ou digital) no local das chamadas, ficando excluídas das Chamadas Públicas as pessoas que não comparecerem, conforme local, calendário de curso, dia e horário determinados acima.

2. DA PARTICIPAÇÃO NAS CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS

2.1 A participação nas Chamadas Públicas presenciais está condicionada à manifestação de interesse da pessoa candidata, conforme período definido no Cronograma (Anexo II).

2.2 Estarão aptos a participarem das Chamadas Públicas presenciais as pessoas que tenham manifestado interesse [disponível aqui](#) e que tiveram seus nomes divulgados na convocação de participação da chamada pública.

2.3 A convocação das pessoas para as Chamadas Públicas presenciais assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UFJ.

3. DA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL

3.1 Durante cada sessão pública será efetuada a chamada nominal das pessoas convocadas para as Chamadas Públicas para a realização da Matrícula presencial nos cursos com vagas disponíveis.

3.2 A pessoa chamada deverá apresentar a documentação constante nos anexos de cada comissão, conforme opção de participação, para a análise e, se deferida a documentação, será realizada sua matrícula.

3.3 No caso das pessoas que estão na reserva de vagas (cotas), que for chamada nominalmente não apresente a documentação exigida para a realização da matrícula, conforme a categoria selecionada, ele perderá o direito à vaga naquela categoria, e voltará para a classificação nas demais categorias.

3.4 Primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por todas as pessoas, optantes ou não pelas vagas reservadas, conforme a ordem de classificação, respeitando-se os limites de vagas disponíveis nos cursos.

3.5 Após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas. Essas convocações observarão que:

- a) caso a pessoa inscrita na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionada em ampla concorrência, será selecionada nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas;
- b) caso a pessoa não possua nota para ser selecionada em ampla concorrência, manterá sua classificação nas categorias reservadas.

3.6 A chamada nominal seguirá até que todas as vagas disponíveis nos diversos cursos sejam preenchidas, ou que não existam mais pessoas candidatas para preencherem as vagas disponíveis.

3.7 Somente serão matriculados as pessoas dentro do número de vagas disponíveis. As demais pessoas convocadas não serão matriculadas após o preenchimento destas vagas.

4. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1 A Matrícula presencial está condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares, bem como a apresentação da documentação exigida para cada opção de participação/aprovação.

4.2 A pessoa candidata deverá organizar sua documentação de matrícula de acordo com a sua categoria de PARTICIPAÇÃO.

4.2.1 O quadro abaixo conta com links clicáveis que direciona para os anexos onde constam as informações sobre a documentação e critérios de cada uma das comissões.

AC	Escolaridade
RI	Escolaridade ; Análise da Realidade Socioeconômica
RI-PPI	Escolaridade ; Análise da Realidade Socioeconômica ; Heteroidentificação
RI-cD	Escolaridade ; Análise da Realidade Socioeconômica , Verificação da Condição de deficiência
RI-Q	Escolaridade ; Análise da Realidade Socioeconômica ; Heteroidentificação
RS	Escolaridade
RS-PPI	Escolaridade , Heteroidentificação
RS-cD	Escolaridade ; Verificação da Condição de deficiência
RS-Q	Escolaridade , Heteroidentificação

4.3 A pessoa deverá apresentar os documentos originais junto com suas cópias.

4.3.1 Só serão exigidas cópias autenticadas em caso de ausência do original.

4.3.2 As pessoas que concorrem às vagas RI deverão fazer duas cópias do documento de identificação pessoal.

4.3.3 As declarações fornecidas pelo edital da UFJ para preenchimento deverão ser apresentadas apenas as originais (preenchidas e assinadas).

4.4 É permitida a participação por procuração, seguindo os mesmos critérios para o ato da matrícula, descritos no item 6 do Edital 01/2026, [disponível aqui](#).

4.5 Não é permitida a entrada de documentos após o fechamento dos portões, nem serão feitas cópias após o início da sessão de chamamento. Assim como não será aceito o recebimento de documentos por e-mail, ou outros meios eletrônicos no momento da matrícula.

4.5.1 Não há período de recurso na chamada pública, a pessoa que não apresentar a documentação necessária conforme sua categoria de participação, e conforme o item 4.3 deste anexo, perderá o direito à vaga para qual foi chamada, sendo outra pessoa imediatamente chamada em seu lugar.

4.5.2 São resguardados os casos descritos no item 3.3, no que couber.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a observância dos procedimentos, dos prazos estabelecidos nos editais e das normas que regulamentam as Chamadas Públicas presenciais, bem como do calendário obrigatório de curso por dia, turno e horários da realização da sessão pública.

5.2 A Chamada Pública é uma sessão pública de seleção das pessoas candidatas e matrícula em um único momento, sendo indispensável, além do nome constar na convocação publicada, a presença conforme data e horário, a chamada de seu nome de forma nominal, toda documentação obrigatória, bem como o deferimento nas comissões de verificação.

Jataí, 05 de março de 2026